



LEI Nº 3.680, DE 14 DE JULHO DE 2017.

(Autoria da Mesa da Câmara da Estância Turística de Salto)

“Dá a denominação ao prédio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de JOÃO MARTINS DE MELO – QUENCA”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O prédio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, localizado nas dependências do Centro Esportivo João Luiz Guarda – “Buracão”, situado a Rua Marechal Eurico Gaspar Dutra, nº 184 – Jardim Bandeirante, Salto – SP, terá a denominação de **JOÃO MARTINS DE MELO – “QUENCA”**.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO

Aos 14 de julho de 2017 – 319ª Fundação

José Geraldo Garcia
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa local e no Quadro Atos
Oficiais do Município

Mário Gilmar Mazetto

Secretário Municipal de Governo